



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de proc. n.º 64 de 1999

ADELINA CIGONE
Reg. 100.406
ATM

Gabinete Vereador Wadih Mutran

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 04 MAR 1999

Comissão de Justiça
Administração Pública
Indústria, Comércio e Ativ. Econômica
Comissão de Cultura, Esportes
Finanças e Planejamento

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0064/1999

Dispõe sobre a criação do "Programa Adote uma Escola" a ser implantado no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Fica criado o "Programa Adote uma Escola", a ser implantado no Município de São Paulo.

Art. 2º - O Programa mencionado no artigo anterior consistirá na participação da iniciativa privada, na aquisição de uniformes, materiais e móveis escolares, os quais serão distribuídos na rede municipal de ensino.

Art. 3º - Todas as empresas que participarem do referido programa poderão explorar com exclusividade a publicidade nos materiais e uniformes doados, bem como através de outdoor nas escolas, em lugares indicados pelo Executivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

SEÇÃO DE SERVIÇOS

★ 04 MAR 1999 ★

- DT. 10 -



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no. 02 de proc.
no. 64 de 1999

ADELINA LICONB
Reg. 100.406
ATM

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador
P.P.B.